



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 981/88

"Dá denominação a ruas na Vila Sadia, neste município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Artº. 1º - As ruas da Vila Sadia, neste Município, ficam assim denominadas:

- I - Rua Paraná, aquela hoje conhecida como Rua A;
- II - Rua Santa Catarina, aquela hoje conhecida como Rua B;
- III - Rua Rio Grande do Sul, aquela hoje conhecida como rua C;
- IV - Travessa Toledo, aquela hoje conhecida como Rua A;
- V - Rua Concórdia, aquela hoje conhecida como Rua D;
- VI - Rua Erexim, aquela hoje conhecida como rua E;
- VII - Rua Joaçaba, aquela hoje conhecida como rua F

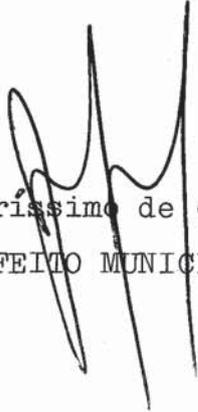


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº. 2º - Fica ainda fixado o prazo de noventa dias, a contar da entrada em vigor da presente lei, para que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos promova o devido e necessário emplacamento.

Artº. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, 21 de dezembro de 1988



Jaime Veríssimo de Campos
PREFEITO MUNICIPAL